

CLASSE VI

Feitos não Contenciosos
Carta Precatória

N.º VI — 499-77

Deprecante — Juízo Federal da 7ª
Vara — Rio de Janeiro
Requerente — União Federal
Requerida — Luzia Velasco Portinho
Despacho: — A. e R. — Cumpra-se.
Distrito Federal, 4.8.77. — José Alves
de Lima.

CLASSE XI

Reclamação Trabalhista

N.º XI — 30-76

Reclamante — Luiz Carlos da Costa e
Castro
Advogados — Duotores José Aldemir
Saraiva e Jarúncio Azevedo.
Reclamado — Instituto Nacional de
Colonização e Reforma Agrária — ...
INCRA.

Procurador — Doutor Iguatemi de
Castro Filho

Despacho: — Indiquem as partes, no
prazo de cinco dias, documentos constan-
tes do Processo Administrativo, de que
pretendem obter cópias, serem extrai-
das, à suas expensas.

Distrito Federal, 4.8.77. — José Alves
de Lima.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

PAUTA Nº 74

Processos postos em Mesa no dia
4 de agosto de 1977

Embargos

N.º 40.744 — Relator Ministro Ruy de
Lima Pessoa
Revisor Ministro Augusto Fragoso

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATOS DO PRESIDENTE

TST-10.126-77

(ES nº 26-77)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente — Sindicato da Indústria
de Doces e Conservas Alimentícias do
Município do Rio de Janeiro

Advogado — Dr. Herval Bondim da
Graça.

Requerido — Sindicato dos Traba-
hadores nas Indústrias do Açúcar, de Do-
ces e Conservas Alimentícias e da Re-
finação do Sal do Município do Rio de
Janeiro.

1ª REGIAO

Despacho

O Sindicato requer efeito suspen-
sivo, objeto de recurso ordinário contra acor-
dão proferido pelo Egrégio Tribunal Re-
gional da 1ª Região, no TRT-DC-292-76,
não se conformando com as seguintes
cláusulas:

d) reajustamento do salário norma-
tivo, na base do aumento de 44,92%
(quarenta e quatro inteiros e noventa
e dois centésimos por cento) fixado na
Cláusula Primeira, por unanimidade.

f) desconto de 10% do primeiro mês
do aumento em favor do Sindicato Sus-
citante, a ser feito pelos empregado-
res nas folhas de pagamento dos empre-
gados — beneficiados com o reajuste,
por unanimidade;

TST-10.126-77

(ES nº 26-77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

24ª AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDOS

Aos quatro dias do mês de agosto de
mil novecentos e setenta e sete, na sala
de Sessões da Primeira Turma do Tri-
bunal de Justiça do Distrito Federal,

SENTENÇA

Reintegração de Posse

N.º V — 53-77

Autor — INCRA.

Advogado — Doutor Sérvulo T. B.
Costa
Réu — Dorceni Cardoso

Sentença — Vistos, etc. — Julgo extin-
to o processo a fim de produzir os seus
jurídicos e legais efeitos.

Sem custas.

Arquive-se e anote-se.
P. R. I.

Distrito Federal, 4.8.77. — José Alves
de Lima.

Processos com Edital para publicação:

Ação Criminal

N.º VII — 232-75

Autora — Justiça Pública
Réus — Osvaldo Farias Penna

Ação Criminal

N.º VIII — 108-75

Autora — União Federal
Réu — Nelson Vieira de Souza

Advogados Drs. Paulo Ruy de Godoy,
Juarez A. A. de Alencar, Alcyone Vieira
Pinto Barreto e Manuel de Jesus Soares.

Apelação

N.º 41.447 — Relator Ministro Faber
Cintra

Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa
Advogado Dr. Nilton da Silva.

Salário Normativo

A decisão regional, não explicitando a
maneira de reajustar o salário norma-
tivo, desatendeu à fórmula preconizada
no Prejulgado 56-76.

Deíro.

Desconto

Contrariando o entendimento do Ple-
no: concessão do desconto sem restri-
ções, deíro o pedido também neste
ponto.

Publique-se e oficie-se ao Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª
Região.

Brasília, 2 de agosto de 1977. — Re-
nato Machado, Ministro Presidente do
TST.

TST-10.224-77

(ES nº 28-77)

EFEITO SUSPENSIVO

Requerente — Sindicato dos Lojistas
do Comércio de Niterói
Advogado — Dr. Raul de Araújo Car-
neiro

Requerido — Sindicato dos Emprega-
dos no Comércio de Niterói e São Gon-
çalo

1ª REGIAO

Despacho

Indeíro o pedido, porque a petição
não está instruída na forma exigida pelo
Item XIII do Prejulgado nº 56, deste
Tribunal Superior.

Publique-se.

Brasília, 2 de agosto de 1977. — Re-
nato Machado, Ministro Presidente do
TST.

lência foi ordenado que se abrisse a au-
diência para publicação de acórdãos.
Aberta a audiência foram publicados os
seguintes acórdãos:

Habeas Corpus

Nº 2.088 — Distrito Federal — Relator
designado: Des. Milton S. Barbosa —
Impetrante: Jason Barbosa de Faria —
Paciente: Augusto Lopes de Almeida —
Decisão: "Concedeu-se a ordem, por
maioria."

EMENTA — E' de conceder-se a
ordem se se trata de paciente primá-
rio e de bons antecedentes.

Nº 2.101 — Distrito Federal — Relator:
Des. Waldir Meuren — Impetrante: Mu-
rillo Augusto Zebra — Paciente: Jorge
Borges de Araujo — Decisão: "Denegou-
se a ordem. Decisão unânime."

EMENTA — Inquérito policial.

O inquérito policial não é peça
meramente informativa, não estando
sujeito, salvo as exceções legais, ao
contraditório.

Nº 2.108 — Distrito Federal — Rela-
tor: Des. Waldir Meuren — Impetrante:
Dario de Campos Alvares da Silva — Pa-
ciente: Carlos José Teodoro — Decisão:
"Denegou-se a ordem, por unanimidade
de votos."

EMENTA — Habeas Corpus —
Identificação datiloscópica.

Não constitui constrangimento ile-
gal a identificação datiloscópica,
prevista no art. 6º, do Código de
Processo Penal, mesmo que o indi-
cado seja civilmente identificado.

Nº 2.117 — Distrito Federal — Rela-
tor: Des. Eduardo Ribeiro — Impetra-
nte: Moisés Teixeira de Araújo — Pa-
ciente: OJsé Peirira da Silva — Decisão:
"Julgou-se prejudicado o pedido, por pe-
recimento do objeto."

EMENTA — Habeas Corpus —
Restração de liberdade.

Resta sem objeto se é pretendida a
libertação do paciente e sua prisão
foi revogada.

Nº 2.140 — Distrito Federal — Rela-
tor: Des. Waldir Meuren — Impetra-
nte: Nelson Dario de Campos Alvares da
Silva — Paciente: Joaquim Bernardo Al-
ves — Decisão: "Denegou-se a ordem,
por unanimidade de votos."

EMENTA — Habeas Corpus —
Identificação datiloscópica.

Não constitui constrangimento ile-
gal a identificação datiloscópica,
prevista no art. 6º, do Código de
Processo Penal, mesmo que o indi-
cado seja civilmente identificado.

Recursos de Habeas Corpus

Nº 879 — Distrito Federal — Relator:
Des. Waldir Meuren — Recorrente: Cel-
so Mangueira da Silva (Advogado: Dou-
tor Jurandir Alves do Amaral). — Re-
corrida: Justiça Pública — Decisão: —
"Negou-se provimento. Decisão por maio-
ria."

EMENTA — Habeas Corpus —
Identificação datiloscópica.

Não constitui constrangimento ile-
gal a identificação datiloscópica,
prevista no art. 6º, do Código de
Processo Penal, mesmo que o indi-
cado seja civilmente identificado.

Nº 887 — Distrito Federal — Relator:
Des. Waldir Meuren — Recorrente "ex
ofício": Juízo de Direito da 3ª
Criminal — Recorrido: Raimundo Pereira
de Miranda (Adv. Dr. Daniel Azevedo)
— Decisão: "Conhecido como *habeas
corpus originário*. Denegou-se a ordem,
por maioria."

EMENTA — Habeas Corpus —
Identificação datiloscópica.

Não constitui constrangimento ile-
gal a identificação datiloscópica,
prevista no art. 6º, do Código de
Processo Penal, mesmo que o indi-
cado seja civilmente identificado.

Nº 889 — Distrito Federal — Relator:
Des. Waldir Meuren — Recorrente:
Claudio Ribeiro Cunha (Adv. Dr. Juve-
nal Antunes Pereira) — Recorrida: Jus-
tiça Pública — Decisão: "Negaram pro-
vimento. Decisão por maioria."

EMENTA — Não constitui cons-
trangimento ilegal a identificação
datiloscópica, prevista no art. 6º, do
Código de Processo Penal, mesmo
que o indicado seja civilmente iden-
tificado.

Nº 916 — Distrito Federal — Relator:
Des. Waldir Meuren — Recorrente:
Claudio Mesquita da Silva e outros —
(Advogada: Dra. Sandra Maria Mariano
Ferreira) — Recorrida: Justiça Pública

— Decisão: "Negou-se provimento, por
unanimidade de votos."

EMENTA — Habeas Corpus —
Identificação datiloscópica.

Não constitui constrangimento ile-
gal a identificação datiloscópica,
prevista no art. 6º, do Código de
Processo Penal, mesmo que o indi-
cado seja civilmente identificado.

Nº 919 — Distrito Federal — Relator:
Des. Waldir Meuren — Recorrente Mau-
ricio Martins de Faria (Adv. Dr. José
Machado Campos) — Recorrida: Justiça
Pública — Decisão: "Negou-se pro-
vimento, por unanimidade de votos."

EMENTA — Habeas Corpus —
Identificação datiloscópica.

Não constitui constrangimento ile-
gal a identificação datiloscópica,
prevista no art. 6º, do Código de
Processo Penal, mesmo que o indi-
cado seja civilmente identificado.

Nº 929 — Distrito Federal — Relator:
Des. Waldir Meuren — Recorrente: Da-
mão Gonçalves de Abrantes — (Advoga-
do: Dr. Geraldo Fernandez Domingues)
— Recorrida: Justiça Pública — Decisão:
"Negou-se provimento, por unanimidade
de votos."

EMENTA — Habeas Corpus —
Identificação datiloscópica.

Não constitui constrangimento ile-
gal a identificação datiloscópica,
prevista no art. 6º, do Código de
Processo Penal, mesmo que o indi-
cado seja civilmente identificado.

Apelações Criminais

Nº 1679 — Distrito Federal — Rela-
tor: Desembargador Raimundo Macedo
— Revisor: Desembargador Milton S.
Barbosa — Apelante: Sanitária Goiana
Limitada e Justiça Pública — (Advogado:
Doutor Valmindo Silva Leão — primeiro
apelante). — Apelado: Aldor D'Ambrosio
(Advogado: Doutor Nelson Cella).

Decisão: "Por unanimidade de votos,
não conheceu da apelação".

EMENTA — O prazo do assistente,
para recorrer da sentença absolutó-
ria, no dia imediato ao que termina
o do Ministério Público, independen-
temente de intimação. (CPP, arti-
go 598, parágrafo único).

Não se conhece de apelação intem-
pestivamente interposta.

Nº 3219 — Circunscrição Judiciária de
Rondonia — Comarca de Porto Velho
— Relator: Desembargador Milton S.
Barbosa — Apelante: Octávio Pinto de
Azevedo (Advogados: Doutores Fouad
Darwich Zacharias, Joel Quaresma de
Moura e Sergio Leonardo Darwich). —
Apelada: Justiça Pública.

Decisão: "Negou-se provimento. —
Decisão unânime".

EMENTA — O fato de não estar
arrazado o apelo não é suporte para
não conhecimento do Recurso. De-
cisão mantida pelos seus próprios
fundamentos.

Nº 3236 — Distrito Federal — Rela-
tor: Desembargador Milton S. Barbosa
— Revisor: Desembargador Duarte de
Azevedo — Apelante: Justiça Pública —
Apelado: Francelino Francisco da Silva
(Defensoria Pública).

Decisão: "Negou-se provimento. De-
cisão unânime".

EMENTA — Decisão que é mantida
pelos seus fundamentos e nos quais
se atentou para as circunstâncias do
fato, bem comprovados.

Nº 3242 — Distrito Federal — Rela-
tor: Desembargador Milton S. Barbo-
sa — Revisor: Desembargador Duarte de
Azevedo — Apelante: Nelson Quinino
da Silva (Advogado: Doutor Amaro Neris
Cardoso). — Apelada: Justiça Pública.

Decisão: "Negou-se provimento. De-
cisão unânime".

EMENTA — Configuradas as ele-
mentares do delito é de ser mantida
a decisão recorrida pelos seus fun-
damentos.

Nº 3255 — Distrito Federal — Relator:
Desembargador Milton S. Barbosa —
Revisor: Desembargador Duarte de Aze-
vedo — Apelante: Justiça Pública. —
Apelado: Jair Pereira dos Santos (De-
fensoria Pública).

Decisão: "Preliminarmente foi rejeita-
da a proposta do Relator no sentido da
conversão em diligência da ação. De-
cisão por maioria. No mérito, negou-
se provimento ao recurso. Decisão por
maioria".

EMENTA — E' de manter-se a de-
cisão absolutória quando do exame